# CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA
SECRETARIA

Processo N.o 2921 de 192

Promovente: Prefeito Municipal

Natureza: PROJETO DE LEI 58/62

Assunto:

ANDAMENTO

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

Observações:

Arquivado em - 8 NOV 62

DIRETOR DA SECRETARIA

Waldemar Passo
Diretor da Secretaria

# Prefeitura Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

f. N. 431/62

ssunto: Remetendo projeto de lei.

Em 6 de agosto de 1962

Senhor Presidente

Com o presente, temos a honra de passar ás mãos de Vossa Excelência, o anexo projeto de lei dispondo sobre autorização para receber do Govêrno do Estado, atravês da Diretoria de Obras Publicas da Secretaria da Viação e Obras - Publicas, um auxilio financeiro no valor de Cr.$ 400.000,00 - (quatrocentos mil cruzeiros), a fim de ser submetido a aprovação dessa Egrégia Casa.

Justificando essa nossa proposição, esclarecemos ser norma do Governo do Estado, a exigencia de lei autorizando o municipio a receber auxilio de qualquer natureza.

Se tratando de assunto de interesse do Municipio, esperamos contar com o apoio dessa Casa na aprovação do referido projeto com a maxima brevidade.

Aproveitamos da oportunidade para apresentar os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Florentino Favoretto

FLORENTINO FAVORETTO

PREFEITO MUNICIPAL

A Sua Excelência o Senhor

Milton Pereira

DD. Presidente da Câmara Municipal de Pompéia

Nesta

# Prefeitura Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

2

P R O J E T O  D E  L E I

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

F A Z  S A B E R, que a Câmara Municipal - decreta e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a receber do Govêrno do Estado, através da Diretoria de Obras Públicas da Secretaria de Viação e Obras Públicas, um auxilio financeiro no valor de Cr.$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), para ser aplicado nas obras da Ponte sobre o corrego Mandaguari, podendo celebrar o respectivo contrato relacionado com o auxilio de que trata a presente lei.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, em 6 de Agosto de 1962

Florentino Favoretto

FLORENTINO FAVORETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado em 1ª d. c. em 29/10/62

Aprovado em 2ª d. c. em 29/10/62

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

COPIA

# P R O J E T O  D E  L E I

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

F A Z  S A B E R, que a Câmara Municipal - decreta e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a receber do Govêrno do Estado, através da Diretoria de Obras Públicas da Secretaria de Viação e Obras Públicas, um auxílio financeiro no valor de Cr.$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), para ser aplicado nas obras da Ponte sobre o corrego Mandaguari, podendo celebrar o respectivo contrato relacionado com o auxílio de que trata a presente lei.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, em 6 de Agosto de 1962

Florentino Favoretto

FLORENTINO FAVORETTO
PREFEITO MUNICIPAL

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA

Ao Projeto de lei nº 58/62

Com o presente projeto de lei, solicita o sr. Prefeito, au
torização deste Legislativo para receber do Governo do Estado, um a
xilio financeiro no valor de Cr.$ 400.000,00, que se destina á cons
trução da ponte sobre o corrego Mandaguarí, no distrito de Queiros.

Em fins de março do corrente ano, esta Casa, atendendo um
requerimento de nossa autoria, solicitou do governo Carvalho Pinto
um auxilio a fim de que este Municipio construisse um ponte de cim
to armado sobre o Corrego Mandaguarí, na estrada Pompéia-Queiros, n
proximidades da sede da Fazenda São Francisco.

Na oportunidade, juntamente com cópia do requerimento 36,
foram enviadas várias fótos que comprovavam o estado a que ficou re
duzido o aterro e local da ponte, em vista de forte temporal caído
na ocasião.

Tendo o sr. Governador do Estado atendido nossa solicita
ção, justo portanto que se deva aprovar o presente projeto de lei,
concedendo autorização ao sr. Prefeito, no sentido de receber o aux
lio prometido, a fim de que a municipalidade possa construir a pon
pleiteada sobre o Corrego Mandaguarí, no local reclamado.

É legal e constitucional o presente projeto de lei, visto
não ferir dispositivos de leis.

Somos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, em 17 de Outubro de 1962.

Dr.Durval de Carvalho e Silva
Relator

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS

Relator: Nestor de Barros

Ao Projeto de lei 58/62

Com a aprovação do presente projeto de lei, solicita o sr Prefeito autorização para receber um auxilio do Governo do Estado, - que se destina a construção da ponte sobre o corrego Mandaguarí, na estrada Pompéia-Queiros.

Não importa em despesas para o erário municipal o presente projeto de lei. É de interesse municipal, pois, virá resolver em definitivo um problema, qual seja, a substituição da antiga ponte de madeira por uma de cimento armado.

Somos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, em 17 de Outubro de 1962

Nestor de Barros
Relator